



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Registro de Imóveis de Inaciolândia

MATRICULA Nº

2.521

FICHA

01F

Livro 2 (Registro Geral)

Data: 13/01/2015

Um Lote de terreno de número cinco (05) - Rem, da quadra 11, consistente no terreno situado na Avenida Jorge Assad Salles, nesta Cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, medindo pela frente com a Avenida Jorge Assad Salles, numa extensão de nove metros (09,00); pela direita com o Lote nº seis (06), numa extensão de vinte e quatro metros (24,00); a esquerda com o lote quatro (04) Desmembrado, numa extensão de vinte e quatro metros (24,00), e ao fundo com o lote três (03), numa extensão de nove metros (09,00); com área total de duzentos e dezesseis metros quadrados (216,00 m²)". **PROPRIETÁRIA: JULIANA DIAS PEIXOTO**, brasileira, solteira, do lar, natural de Bom Jesus de Goiás, nascido aos 29/10/1979, filho de Olair Martins Peixoto e Maria Luiza D.Peixoto, portadora da CI.RG nº391677-2º via- STC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.866.541-00, residente e domiciliada em Inaciolândia, Estado de Goiás. **REGISTRO ANTERIOR: M-2519**, feito aos 12/01/2015, do CRI de Inaciolândia-GO. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 13.711, em 13/01/2015. Emolumentos: R\$ 24,66 (10% FUNDESP). O referido é verdade e dou fé em 13/01/2015. Oficial _____.

AV-

001-2.521: Inaciolândia, 04 de fevereiro de 2015. **CASAMENTO**. De acordo com requerimento datado de 19 de janeiro de 2015, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 13.741, em 04/02/2015, acompanhado de fotocópia da certidão de casamento datada de 14/12/2009, no Livro B-001, Fls. 191, n.º 0191, do Registro Civil de Inaciolândia /Go, a proprietária deste imóvel, **JULIANA DIAS PEIXOTO**, qualificada na matrícula, casou-se com **EDUARDO SANTOS BORGES**, brasileiro, portador do RG nº 3448261-6707688 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 643.891.891-15, residente e domiciliado em Inaciolândia-GO; em 14/12/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a mulher a assinar **JULIANA DIAS SANTOS PEIXOTO**, permanecendo inalterado o nome do esposo. Emolumentos: R\$ 20,17 (10% FUNDESP). O referido é verdade e dou fé. Oficial _____.

AV-002-2.521: Inaciolândia, 01 de junho de 2015. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO**. Procede-se a averbação da **RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA**, supra, de acordo com o artigo 213, I, letra a, da Lei 6.015/73, em virtude de omissão cometido na transposição de elemento da presente matrícula; assim, **CERTIFICO** que, por força do AV-02 datado de 01/06/2015 da Matrícula 2.519, e do AV-05 datado de 27/04/2010 da Matrícula 515, do Livro 02-RG deste Serviço Registral de Inaciolândia/Go, fica consignado o seguinte: "Averba-se a presente matrícula, **UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL**, coberta de telhas francesas, contendo: 01 (uma) sala, 1, escritório, 01 (uma) cantina, 01 (um) banheiro interno, piso cerâmica, forro P.V.C, instalação de energia elétrica, e água encanada embutida, com área total construída de 127,72 m², e o respectivo **LOTE DE TERRENO** lote de terreno de número cinco (05), da quadra onze (11), medindo doze (12,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), situado à Rua 08, esquina Avenida Bandeirante, Vila Ribeiro, nesta cidade de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com à Rua 08, numa extensão de doze (12,00) metros; pela direita com à Avenida

Continua no verso...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Registro de Imóveis de Inaciolândia

Bandeirante, numa extensão de trinta (30,00) metros; pela esquerda com o lote número quatro (04), numa extensão de trinta (30,00) metros; e ao fundo com o lote número seis (06), numa extensão de doze (12,00) metros. Alvará de Construção 009/2010. Termo de Habite-se 009/2010. Certidão de Lançamento e Construção 009/2010. Termo de Habite-se 009/2010. Certidão de Lançamento e Construção 009/2010. REQUER a devida averbação residencial do imóvel registrado sob o registro nº0515 deste CRI de Inaciolândia-GO; todas expedidas pela municipalidade local; e ainda Certidão Negativa de Débito nº026552010-08001100, expedida pela Previdência Social aos 09/04/2010. Documentos arquivados nesta Serventia". Dou fé que a informação acima foi transportada, na íntegra, da averbação referida na matrícula 2.519 e 515 deste Ofício Único de Inaciolândia-GO. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 13.857, em 01/06/2015. Emolumentos: não está sujeito ao pagamento de emolumentos, em virtude de ser retificação de ofício (Item 9ª das Notas Genéricas da Tabela de Emolumentos de Registro de Imóveis). O referido é verdade. Dou fé. O Oficial _____.

R-03-2521: Inaciolândia, 15 de setembro de 2017. **HIPOTECA. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 738840 feita aos 14/09/2017,** EMITENTE: MARIA LUIZA DIAS LOPES CPF nº 433.208.301-63. CRÉDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAIBA LTDA - CNPJ/MF.: 24.799.033/0001-01. GARANTIDORES HIPOTECANTES: JULIANA DIAS SANTOS PEIXOTO - CPF/MF.: 905.866.541-00, EDUARDO SANTOS BORGES - CPF/MF.: 643.891.891-15. GRAU: **1º GRAU EM HIPOTECA.** VALOR CONTRATADO: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). VENCIMENTO: 12/06/2018. As demais cláusulas e condições do presente contrato encontram-se arquivadas nesta serventia. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 15.305, em 15/09/2017. Emolumentos: R\$ 497,55 - Taxa Judiciária: R\$13,54 - Fundos e ISS: R\$214,37. O referido é verdade e dou fé. Oficial _____.

AV-004-2.521: Inaciolândia, 04 de outubro de 2017. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procede-se a presente averbação para retificar a **AV-002**, supra, de acordo com o artigo 213, I, letra "a" e "b", da Lei 6.015/73, constando somente o seguinte: **CERTIFICO** que, por força do AV-02 datado de 01/06/2015 da Matrícula 2.519, e do AV-05 datado de 27/04/2010 da Matrícula 515, do Livro 02-RG deste Serviço Registral de Inaciolândia/Go, AVERBA-SE que sobre o terreno foi **CONSTRUÍDO UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL**, coberta de telhas francesas, contendo: 01 (uma) sala, 1, escritório, 01 (uma) cantina, 01 (um) banheiro interno, piso cerâmica, forro P.V.C, instalação de energia elétrica, e água encanada embutida, com área total construída de 127,72 m², que recebeu o nº. 20, da Avenida Jorge Assad Salles, Bairro Centro, na Cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, conforme Habite-se nº 009/2010, expedido pelo Município de Inaciolândia/Go e Certidão Negativa de Débito nº 026552010-08001100, expedida pela Previdência Social aos 09/04/2010, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé que a informação acima foi transportada, da averbação referida na matrícula 2.519 e 515 desta Serventia de Imóveis de Inaciolândia/Go. Emolumentos: não está sujeito ao pagamento de emolumentos, em virtude de ser retificação de ofício (Item 9ª das Notas Genéricas da Tabela de Emolumentos de Registro de Imóveis). O referido é verdade. Dou fé. O Oficial _____.

Continua na próxima ficha...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Registro de Imóveis de Inaciolândia

MATRICULA Nº

2.521

FICHA

02F

Livro 2 (Registro Geral)

Data: 13/01/2015

R-005-2.521: Inaciolândia, 21 de maio de 2018. **PENHORA** - Conforme Ofício de 17/01/2018 assinado digitalmente por Cassio Henrique Dolce de Faria da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Decisão de nº. 460/161, expedida por ordem do M.M. Juiz Dr. Fernando Franca Viana em 13/11/2017, em ação de execução de título extrajudicial - Espécies de Contratos distribuída no dia 03/07/2009 sob o processo físico nº 0006491-29.2009.8.26.0286 Ordem 972/09, na qual figuram como Exeqüente Gaplan Administradora de Bens Ltda, e, como Executados Juliana Dias Santos e outro, já qualificada na AV-01, e conforme artigo 239 da lei 6.015/73, e artigo 838 do Código de Processo Civil, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO, e nomeado a atual possuidora do bem como depositário. Valor da Execução/Causa atualizado até abril de 2018: R\$ 253.012,67 (correção pelo IGP-DI-FGV). Protocolado neste Serviço Registral sob o nº15.742, em 21/05/2018. Emolumentos cobrados sobre o Valor de R\$ 153.417,23 (dividido pelo número de imóveis, envolvidos pela execução - imóvel de matrícula 1632): R\$ 1.412,40. Fundos e ISS: R\$ 607,33. O referido é verdade e dou fé. Oficial

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

onr
Documento gerado eletronicamente
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital